



# Prefeitura Municipal de São Tomé



CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br  
CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

## PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: SÃO TOMÉ/PR.

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ</b>		CNPJ: <b>75 381 178/0001-29</b>	
Endereço: <b>Praça Professor Pedro Fecchio, 248</b>			
UF: <b>PR</b>	CEP: <b>87220-000</b>	Telefone: <b>(44) 3607-1280</b>	
Conta Corrente: nº <b>14.941-1</b>	Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>2207-1</b>	Praça de Pagamento: <b>Japurá</b>
Responsável: <b>ARLEI HERNANDES DE BIAZZI</b>			CPF: <b>326.337.009-00</b>
Cl/Órgão Expedidor: <b>1.288.822 SSP/PR</b>	Cargo: <b>Prefeito</b>	Função: <b>Executiva</b>	

### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de São Tomé, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013,

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O Município de São Tomé, localizado na Região Noroeste do Estado, por ser pouco industrializado é uma região agrícola, tem como principal fonte de renda a agropecuária, razão primeira da direta preocupação com o setor e o intento de recorrermos a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto. A Pecuária, Sericultura e Plantio de Mandioca mesmo sendo a principal fonte de crescimento econômico do setor rural no Município, passa por grandes dificuldades, e essa população vem diminuindo gradativamente nos últimos dez anos, os mini e pequenos proprietários rurais, acabam vendendo suas terras, passando a residir com suas famílias na periferia da cidade, que por não possuir qualificação profissional para o trabalho urbano, acabam engrossando as fileiras dos desempregados e trabalhadores volantes (bóias frias). Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos adquirir será distribuídos gratuitamente e beneficiará aproximadamente 121 pequenos e médios produtores rurais, (pequenos com área até 24,2 ha e médios com área até 72,6 ha), tentando dessa forma incentivar a agricultura familiar e garantir a permanência do homem no campo.



# Prefeitura Municipal de São Tomé



CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br

CEP 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	733,333	toneladas	150,00	110.000,00
<b>Total (RS)</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14941-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Ag.2207-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.





# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br  
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/03/2013	28/03/2013
Definição dos Beneficiários	20/03/2013	28/03/2013
Definição do Técnico Responsável	20/03/2013	28/03/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	28/03/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias úteis	60 dias úteis
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90 dias	365 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	365 dias	400 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

São Tomé, Pr., 03 de Abril de 2013.

Rozélio Póthin – CREA 4836 TD-Pr  
CPF- 523.833.189-49

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

São Tomé, Pr., 03 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**ARLEI HERNANDES DE BIAZZI**  
CPF n. 326.337.009-00



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br  
CEP 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)  
CPF: 046479639-67  
**Luiz Fernando Pricinotto**  
Engº Agrº - CREA-PR 98.469-D  
SEAB / DEAGRO  
Núcleo Regional de Cianorte

8422-715-3

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 548 209 799-49

**Francisco Cascardo Neto**  
Eng.º Agr.º - CREA 19858-D/PR  
Chefe do Núcleo Regional da  
SEAB de Cianorte

1.941.601-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

**PARECER TÉCNICO Nº 280/2013**

**Referente:** Solicitação de inclusão no "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013" – São Tomé – 11.914.650-0

Em relação ao protocolado **11.914.650-0**, que trata da solicitação de inclusão no "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013", do Município de **São Tomé**, informamos:

1 – A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a "Lei do Calcário" (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013".

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com consequente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o "*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*".

5 - Como objetivos específicos apontamos: "*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*"

6 – O Município de **São Tomé**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**calcário**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil Reais).

7 – A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 – Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **06-09**), destacamos:

8.1– O item 3 – *Do Objeto* do Convênio (fl. **06**) tem-se "*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.*"





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**

8.2 - No quadro 5 – *Definição e detalhamento de metas* (fl. 07), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.


8.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl. 07), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

8.4 - As *Etapas de Execução* (fl. 07) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 – Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 – A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 16 de maio de 2013.



**JOSÉ TARCIO DE CAMPOS**  
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**  
**SEAB/DEAGRO**